



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39597/2019, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00004823/2019-83

SIGGo nº: 39597

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade nº 2075469 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), nos termos de autorização prevista no artigo 1º do [Decreto nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 235/2021-SEEC, de 30 de agosto 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.217.208/0001-74, com sede na Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Bairro Alphaville Comercial, Barueri-SP, CEP nº 06.453-038, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEX DOS SANTOS BELARMINHO** portador da cédula de identidade nº 9452411-3, expedida pela SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 071.110.899-44, na qualidade de Sócio-Proprietário, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Comissão Executora de Contratos de Abastecimento (CEA/COGEF), por intermédio do Despacho - SEEC/SAGA/SUCORP/COGEF/CEA (67411275), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 359/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (68561934), para **acrescer aproximadamente 11,59%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 15.114.531,89** (quinze milhões, cento e quatorze mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) para o montante de **R\$ 16.840.513,05** (dezesseis milhões, oitocentos e quarenta mil quinhentos e treze reais e cinco centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CT 39597/2019 - VALOR ATUAL (1º TAC - 46481240)					
N.º	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA - GASOLINA.	LITRO	R\$ 4,6730694	2.576.016	R\$ 12.037.901,5435
2	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA - ETANOL	LITRO	R\$ 3,1741125	6.870	R\$ 21.806,1529
3	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA - DIESEL COMUM.	LITRO	R\$ 3,6342904	483.410	R\$ 1.756.852,3223
4	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA - DIESEL S10.	LITRO	R\$ 3,769920	342.440	R\$ 1.290.971,4048
5	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO - ARLA.	LITRO	R\$ 3,2068113	2.183	R\$ 7.000,4691
VALOR TOTAL					R\$ 15.114.531,89

VALORES APÓS ACRÉSCIMO CONTRATUAL					
N.º	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA - GASOLINA.	LITRO	R\$ 4,6730694	2.576.016	R\$ 12.037.901,5435
2	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA - ETANOL	LITRO	R\$ 3,1741125	6.870	R\$ 21.806,1529
3	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA - DIESEL COMUM.	LITRO	R\$ 3,6342904	483.410	R\$ 1.756.852,3223
4	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA - DIESEL S10.	LITRO	R\$ 3,769920	800.000	R\$ 3.015.936,0000
5	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO - ARLA.	LITRO	R\$ 3,2068113	2.500	R\$ 8.017,0283
VALOR TOTAL					R\$ 16.840.513,05
MAJORAÇÃO					11,59%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesa da repactuação contratual correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 183

V – Nota de Empenho: 2021NE10920 (70085648)

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2021NE10921 (70138978)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

ALEX DOS SANTOS BELARMINO
Sócio-Proprietário

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

ANALICE MARQUES DA SILVA
Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 17/09/2021, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX DOS SANTOS BELARMINO, Usuário Externo**, em 17/09/2021, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **70182613** código CRC= **81CCEF0F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

00040-00004823/2019-83

Doc. SEI/GDF 70182613